

Decreto nº 154, de 10-7-44

O Prefeito Municipal de Pompeia, de conformidade com o disposto no artigo 18, item IV, do decreto-lei federal nº 1.200, de 8 de Abril de 1939, resolve

Exonerar:

A pedido, a professora dona Maria Gabriel Braun, da Escola mista municipal de Alvar Lima, cargo que vem exercendo interinamente.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 10 de julho de 1944

o Joré de Castro Aguiar

Prof. Municipal

Publicado e registrado nos livros, em 10 de julho de 1944

o Victor de Barros

Secretário

Publicado na
"Comarca de
Pompéia" em

16-7-44

Decreto nº 155, de 10-7-44

O Prefeito Municipal de Pompeia, de conformidade com o artigo 18, item IV do decreto-lei federal nº 1.200, de 8 de Abril de 1939, resolve

Nomear:

De conformidade com o artigo 16, item IV, do decreto-lei estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1940:

A professora leiga dona Anna Margarita, para reger interinamente, a partir desta data, a Escola mista municipal

Segue

Publicado na
"Comarca de
Pompéia" em
16-7-1944

de Alvar Lemos, até o seu definitivo provimento por concurso, proce-
dendo os vencimentos fixados em lei.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 10 de julho de 1944.

a) José de Castro Aguiar
Pref. Municipal

Publicado e registrado neste Secretari, em 10 de julho de 1944

a) Nestor de Barros
Secretari

Decreto nº 156, de 19-7-44

O Prefeito Municipal, Sr. José de Castro Aguiar, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº 121, do Decre-
to-Lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, designa, o Senhor Ebe-
mar de Moraes, para exercer em substituição o cargo de fiscal ar-
recador, do distrito de Quintana, de acordo com o artigo 16, item V do
decreto-lei estadual nº 13.020, de 28 de Outubro de 1942.

Publicado na
"Comarca de
Pompéia", em
30-7-1944

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 19 de julho de 1944

a) José de Castro Aguiar
Prefeit. Municipal

Publicado e registrado neste Secretari, em 19/7/44.

a) Nestor de Barros
Secretari

Decreto nº 157, de 26-7-44

O Senhor José de Castro Aguiar, Prefeit. Mu-
nicipal de Pompeia, usando da atribuição que lhe confere o artigo
12, nº 121, do Decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939,

Publicado na
"Comarca de
Pompéia", em
6-8-1944

Segue